CÂMARA MUNICIPAL
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

MENSAGEM N° 002/2021

Pedro Canário/ES, 21 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Edis,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal Saúde para abertura de crédito adicional especial, no orçamento vigente, tendo em vista e o que regulamenta a Lei Municipal n.° 1.403/2020 que institui auxílio moradia e auxílio deslocamento aos médicos da Estratégia da Família.

Recorremos a essa Corte Legislativa, para submeter à apreciação dos Excelentíssimos Vereadores, o Projeto de Lei cuja ementa: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Contando sempre com a habitual atenção, compreensão e cooperativismo com que vem atuando esta Casa Legislativa é que solicitamos seja o incluso Projeto Lei submetido à análise e aprovação dos nobres legisladores, em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, nos termos da Lei Orgânica deste Município, já motivado acima.

Atenciosamente,

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO
084.933.477-28
Prefeitura Municipal de Pedro Canário
21/01/2021 14:01:05

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Aprovado por unanimidade
Em 26 de janeiro de 2021
Presidente da Câmara

CÂMARA P CANÁRIO ESP SANTO FLS: 03 MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem de Lei nº 002/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 11109/21
Em 22 de janeiro de 2021
PROTOCOLISTA

PROJETO DE LEI Nº 002 /2021.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento vigente, no valor total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0051.2.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
33.90.48.99.000 - Demais Auxílio Financeiro a Pessoa Física.....R$ 210.000,00

Art. 2° - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1°, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

090000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
090100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0051.2.039 - SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
31.90.11.00.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa Civil..... R$ 210.000,00

Art. 3° - Os recursos orçamentários servirão para cobertura das despesas com Auxílio Financeiro aos médicos desta municipalidade, conforme definido na Lei Municipal n° 1.403 de 04 de junho de 2020.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 884ee5d1-e901-43d5-b4b9-e5271d03eab4
PROJETO DE LEI Nº 000003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Mensagem de Lei nº 002/2021

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao vigésimo primeiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RANSMILLER BRUNELLI CAMPORESI
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 884ee5d1-e901-43d5-b4b9-e5271d03eab4
PROJETO DE LEI Nº 000003/2021